



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
CONSELHO DA MAGISTRATURA

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 05 DE JULHO DE 2018, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, ÀS 9H50. PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (1º VICE-PRESIDENTE); FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA); JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO DO TRIBUNAL); EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO; ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (2º VICE-PRESIDENTE) - QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS, E ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO (SUBSTITUTO DO 2º VICE-PRESIDENTE).

MOÇÃO DE PESAR

O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE, APROVOU A **MOÇÃO DE PESAR** APRESENTADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (PRESIDENTE) PELO FALECIMENTO DO PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXCELENTÍSSIMO SENHOR GUILHERME ARISTÓTELES UCHÔA CAVALCANTI PESSOA DE MELO, PESSOA QUERIDA, ALIADO DE PESO DO PODER JUDICIÁRIO. ALÉM DA AMIZADE PESSOAL E INSTITUCIONAL, CORDIALIDADE, PRESTEZA, PESSOA DE GRANDE VALOR E MAGISTRADO QUE FOI. **DECISÃO:** “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, COMUNICAR A MOÇÃO DE PESAR À FAMÍLIA ENLUTADA, E À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO”.

Recife, 05 de julho de 2018.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária

CONSELHO DA MAGISTRATURA

CONSELHO DA MAGISTRATURA
PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 23 (VINTE E TRÊS) DE NOVEMBRO DE 2017, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, ÀS 9H, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (1º VICE-PRESIDENTE), ANTÔNIO FERNANDO DE ARAÚJO MARTINS (2º VICE-PRESIDENTE), ANTÔNIO DE MELO E LIMA (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES, JOVALDO NUNES GOMES (SUPLENTE), ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E FÁBIO EUGÊNIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA.

AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, QUE SE ENCONTRA EXERCENDO A FUNÇÃO DE JUIZ INSTRUTOR JUNTO AO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ).

EXPEDIENTE

ASSUNTO: RESIDÊNCIA FORA DA COMARCA

28-) **DESPACHO**, de 14 de novembro de 2017, do Exmº Sr. Des. **Antônio de Melo e Lima** - Corregedor Geral da Justiça. **REQUERIMENTO**, de 30 de agosto de 2017, dos Exmºs Srs. Drs. **Alfredo Bandeira de Medeiros Júnior**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Itapissuma, **Hugo Bezerra de Oliveira**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Abreu e Lima, **Simony de Fátima de Oliveira Emerenciano Almeida**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Igarassu e **Marco Aurélio Mendonça de Araújo**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Igarassu. **SOLICITAM** que sejam incluídas as Comarcas de Itapissuma, Abreu e Lima e Igarassu na regulamentação, publicada no DJe de 18/08/2017, edição nº 150, para que essas comarcas também não necessitem de autorização para residir em Recife, Olinda, Jaboatão dos Guararapes, Paulista, Camaragibe e São Lourenço da Mata. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a decisão do Corregedor Geral da Justiça e declarar perda do objeto”.**

Recife, 23 de novembro de 2017.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária

OBS.: REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DJE DO DIA 11/12/2017, EDIÇÃO Nº 226/2017, PÁGINA 272.

CONSELHO DA MAGISTRATURA

PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 05 (CINCO) DE JULHO DE 2018, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, ÀS 09H50, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (1º VICE-PRESIDENTE), FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO, ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (2º VICE-PRESIDENTE), QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS, E ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO (SUBSTITUTO DO 2º VICE-PRESIDENTE).

MOÇÃO DE PESAR

O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE, APROVOU A MOÇÃO DE PESAR APRESENTA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (PRESIDENTE) PELO FALECIMENTO DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXCELENTÍSSIMO SENHOR GUILHERME ARISTÓTELES UCHÔA CAVALCANTI PESSOA DE MELO, PESSOA QUERIDA E ALIADO DE PESO DO PODER JUDICIÁRIO, ALÉM DA AMIZADE PESSOAL E INSTITUCIONAL, CORDIALIDADE, PRESTEZA E PESSOA DE GRANDE VALOR E MAGISTRADO QUE FOI.

“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, COMUNICAR A MOÇÃO DE PESAR À FAMÍLIA ENLUTADA E À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO”.

VOTO DE PESAR

O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE, APROVOU O VOTO DE PESAR APRESENTADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO NORBERTO CERQUEIRA DOS SANTOS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA) AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ROMERO DIAS LOPES, CORREGEDOR GERAL DAQUELE TRIBUNAL, OCORRIDO NA DATA DE ONTEM (DIA 04).

“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, COMUNICAR O VOTO DE PESAR AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”.

EXPEDIENTE

ASSUNTO: IMPEDIMENTO

1-) **E-mail**, de 19 de junho de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Edinaldo Aureliano de Lacerda**, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **INFORMA** que averbou seu impedimento nos autos dos Processos nºs ..., ..., ..., ... e ..., com fulcro no art. 144, inciso IX, do Novo CPC. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”.**

2-) **OFÍCIO – 0206299 – CARUARU – 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA NA COMARCA DE CARUARU**, de 20 de junho de 2018, do Exmº Sr. Dr. **José Adelmo Barbosa da Costa Pereira**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que declarou seu impedimento para funcionar no Processo nº ..., por força do disposto no art. 144, inciso I do CPC. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”.**

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **Ofício nº 2018.0887.001675**, de 15 de junho de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Thiago Pacheco Cavalcanti**, Juiz de Direito da Comarca de Buíque. **COMUNICA** que averbou sua suspeição para apreciar o Processo nº ..., remetendo os autos ao substituto legal, em observância ao art. 146, § 1º do CPC/15. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

2-) **Ofício nº 0052/2018-GJ**, de 19 de junho de 2018, da Exmª Srª Drª **Maria Valéria Silva Santos de Melo**, Juíza de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B. **COMUNICA** que averbou sua suspeição nos autos do Processo nº ..., passando a atuar no feito, a Juíza substituta automática e titular da 24ª Vara Cível da Capital - Seção B. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **REQUERIMENTO – TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA DOS FORO-175000000/JABOATAO-V SUC REGI-1755632200**, de 04 de julho de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Fernando Antônio Sabino Cordeiro**, Juiz de Direito da Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **REQUER** a averbação na sua ficha funcional, para fins de promoção e remoção, do registro de conclusão com aproveitamento do curso “Demandas Repetitivas e Grandes Litigantes”, ministrado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, no período de 21/05/2018 a 26/06/2018, com carga horária de 40 horas-aula. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional do magistrado e nos processos de promoção e remoção por merecimento”.**

2-) **E-mail**, de 27 de junho de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Carlos Eduardo das Neves Mathias**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na 2ª Vara da Comarca de Ouricuri. **ENCAMINHA** certificado de conclusão do curso “Execução Penal”, realizado junto à ENFAM no método EAD, curso à distância. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional do magistrado e nos processos de promoção e remoção por merecimento”.**

3-) **E-mail**, de 27 de junho de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Rafael Souza Cardozo**, Juiz de Direito Substituto em exercício na Vara da Infância e Juventude da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **ENCAMINHA** certificado de conclusão do curso “Demandas Repetitivas e Grandes Litigantes”, realizado junto à ENFAM, com carga horária de 40 horas-aula. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional do magistrado e nos processos de promoção e remoção por merecimento”.**

do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

Recife, 05 de julho de 2018.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda

Secretária

PODER JUDICIÁRIO

CONSELHO DA MAGISTRATURA

A BELA. MARIA DA LUZ ALMEIDA MIRANDA, SECRETÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, EXAROU EM DATA DE 19 DE JULHO DE 2018, OS SEGUINTE DESPACHOS:

No Ofício nº393/2018 – ESMape/DG, do Exmo. Sr. Des. Jones Figueirêdo Alves, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco ESMape. Ref. resultado do Curso “Cumprimento de Sentença à Luz do novo CPC” - Turma Recife, realizado nos dias 10 e 11 de maio de 2018, com carga horária total de 20,4 horas-aula. “POR DELEGAÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 15.12.2011, ENCAMINHO A ESSA SECRETARIA JUDICIÁRIA, O PRESENTE EXPEDIENTE, PARA ANOTAÇÃO NAS FICHAS FUNCIONAIS DOS MAGISTRADOS CONSIDERADOS APTOS, BEM COMO NOS PROCESSOS DE PROMOÇÃO E REMOÇÃO POR MERECIMENTO”.

No Ofício nº. 2018.0307.000948, da Exma. Sra. Dra. Lorena Junqueira Victorasso, Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de **Cachoeirinha**; **2018.0900001281 e 2018.0900.001282**, do Exmo. Sr. Dr. Ricardo Guimarães Luiz Ennes, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de **Catende**. Ref. a Tribunal do Júri. “**ANOTE-SE NO BANCO DE DADOS**”.

Recife, 19 de julho de 2018.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda.

Secretária do Conselho